

L E I Nº 258/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua do Contorno a via pública que inicia na propriedade do Sr. Antônio Santana Castro e termina na propriedade do Sr. Pedro Lopes da Mota, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quatro (4) do novembro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 03/11/77)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.